



LIVRO 3/14

LEI Nº 2.379, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público".

Doutor ORLANDO FREIRE DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROULGA A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º - O largo, entre as Ruas Capitão Domício Siqueira e Geraldo Ribeiro Garcia, no Bairro de Santa Luzia, passa a denominar-se JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, como justa homenagem a um dos pioneiros do progresso do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro
Cruzeiro, 28 de dezembro de 1.990


Ver. ORLANDO FREIRE DE FARIA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 28 de dezembro de 1.990.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
Enc. Expediente.